



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Comissão Biossegurança:

Representante da Direção: Simonia da Luz Kuacinyak Matiazzo

Representante da Coordenação Pedagógica: Micheli Matiazzo Canei

Representante dos Professores: Ileda Maria Steinmetz Gloden

Representante dos Serviços Gerais: Estela Maris Kloster Fiuza

Representante dos pais: Lucimara Moreira de Almeida

Representante da Saúde: Aricleia Balbinoti

TEXTO INTRODUTÓRIO

Este protocolo de retorno às aulas presenciais vem sendo elaborado e estudado pela Comissão Biossegurança, equipe administrativa/pedagógica e educadores do CMEI, sempre com orientações encaminhadas da Secretaria Municipal de Educação e elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal nº 121 de 18 de agosto de 2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021, Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – MEC e no Protocolo para retorno das aulas presenciais” do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

1- INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma se dará quando houver a divulgação de Decreto Municipal autorizando o retorno das aulas presenciais no Município de Boa Ventura de São Roque, de acordo com o Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais elaborado pela Secretaria Municipal



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

de Educação Cultura e Esporte. A retomada do atendimento presencial nesta instituição decorrerá de manifestação formal das autoridades de Saúde, conforme análise da condição ascendente ou descendente de contaminações no Município.

2- FORMATO DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO

O retorno será de forma híbrida (gradual), inicialmente, com alguns alunos a serem atendidos de forma presencial e outros de forma remota. Os alunos (as) cujos responsáveis optarem por não aderirem o ensino presencial, continuarão recebendo as atividades não presenciais ofertadas pela Unidade de Ensino através das apostilas e materiais entregues aos familiares, com orientações via grupo de Whatsapp. Os alunos (as) que os pais/ responsáveis optarem pelo retorno de forma presencial, serão atendidos conforme cronograma estabelecido pela instituição com quantidades específica e de maneira segura.

3- ESCALONAMENTO

O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma atualmente está com 107 (cento e sete) alunos (as) matriculados com período integral. Nesse momento a instituição organizará o retorno das aulas presenciais de forma escalonada e combinadas, com pequenos grupos em período parcial (manhã e tarde).

4- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

A Unidade de Ensino conta com 05 (cinco) salas com medidas de aproximadamente 35.70m² que serão organizadas de acordo com os protocolos, orientações e Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte.

A organização das aulas presenciais se dará por meio de um cronograma escalonado/combinado elaborado pela equipe administrativa/pedagógica. Esse cronograma será por turmas e com pequenos grupos. A quantidade de alunos por grupos pode variar conforme a demanda de assinaturas dos responsáveis nos termos de compromissos e atendendo as orientações e protocolos de segurança.



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

Inicialmente os grupos serão distribuídos em três dias na semana com carga horária de quatro horas por turno.

Cada sala de aula terá 02 (dois) educadores, regência e auxiliar para atendimento aos alunos (as).

Segue abaixo o modelo de organização:

Turma com 01 grupo de alunos		
Dias da semana	Manhã	Tarde
Segunda-feira	X	X
Terça-feira	X	X
Quarta-feira	X	X

Turma com 02 grupos de alunos			
	Dias da semana	Manhã	Tarde
Grupo 01	Segunda-feira	X	Sem atendimento
	Terça-feira	X	Sem atendimento
	Quarta-feira	X	Sem atendimento
Grupo 02	Segunda-feira	Sem atendimento	X
	Terça-feira	Sem atendimento	X
	Quarta-feira	Sem atendimento	X

Turma com 03 grupos de alunos			
	Dias da semana	Manhã	Tarde
Grupo 01	Segunda-feira	X	Sem atendimento
	Terça-feira	X	Sem atendimento
Grupo 02	Segunda-feira	Sem atendimento	X
	Terça-feira	Sem atendimento	X
Grupo 03	Quarta-feira	X	X



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

5- ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Serão organizadas 02 pessoas para conduzir a entrada e saída dos alunos (as), mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as crianças, pais e/ou responsáveis. Somente no horário de entrada das (8h00 e 13h00) e saída (12h00 e 17h00) será permitida o acesso de um adulto pai/responsável por aluno (a) no espaço interno da instituição após ter passado pelo aferimento da temperatura e seguindo os protocolos de segurança para a entrega e retirada dos mesmos na sala de aula com o educador.

As crianças, exceto as menores de 02 anos de idade, bem como os pais e/ou responsáveis que estiverem acompanhando as mesmas, deverão estar fazendo uso de máscara.

Se caso no momento do aferimento a criança ou responsável apresentar algum sintoma ou febre (37,5°C), a criança não irá ficar no CMEI, orientando os pais quanto aos procedimentos.

Para que sejam mantidos os distanciamentos, estaremos fazendo as marcações no solo com adesivos e/ou fitas adesivas.

6- ORGANIZAÇÃO DO MOMENTO DA MERENDA ESCOLAR

A refeição será organizada em espaço a ser definido conforme a demanda de alunos na Unidade Escolar.

Comportando o número de crianças, serão necessários dois horários para cada refeição.

Para alunos que frequentarão o período da manhã seguirá as refeições conforme tabela abaixo:

REFEIÇÃO	HORÁRIO
Café 1	8h20
Café 2	8h40
Almoço 1	10h30
Almoço 2	10h50



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

Para alunos que frequentarão o período da tarde seguirá as refeições conforme tabela abaixo:

REFEIÇÃO	HORÁRIO
Lanche 1	13h40
Lanche 2	14h
Janta 1	15h40
Janta 2	16h

Antes das refeições, as crianças estarão lavando as mãos com água e sabão fazendo a desinfecção com álcool gel e farão a retirada das máscaras (crianças acima de 02 anos) somente no momento da alimentação. Serão orientados e auxiliados a guardarem as máscaras nos sacos plásticos que deverão trazer consigo. Todas estas atividades estarão sendo orientadas pelos educadores das turmas e também pela equipe administrativa/pedagógica.

A refeição será servida apenas pela equipe da cozinha acompanhada pela equipe administrativa/pedagógica, mantendo os protocolos de segurança. Os educadores das turmas apenas ajudarão a manter a ordem e orientar seus alunos (as) no que se fizer necessário.

Após as refeições as crianças serão orientadas pelos educadores a colocar as máscaras limpas e fazerem a higienização das mãos com água e sabão aonde irão se dirigir novamente as salas de aula.

Na troca de turmas para servir as refeições, será realizada toda a higienização das mesas, cadeiras e bancos, bem como da bancada de apoio dos recipientes e louças que serão utilizadas para servir as refeições.

Lanche dos Educadores e Funcionários(as)

Todos os servidores irão fazer uso do mesmo local utilizado pelas crianças para degustação dos seus lanches, divididos em 3 (três) grupos. Os servidores lancharão sempre após as crianças e também seguirão o mesmo protocolo dos alunos (as). Na troca de grupo para fazer o lanche, será feita a higienização das



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

mesas, bancos e cadeiras.

7- UTILIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

Os sanitários deverão estar sempre limpos e higienizados com água sanitária e álcool 70°. A limpeza será de responsabilidade das funcionárias de limpeza, bem como manter em ordem os materiais de higiene: papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

O aluno (a), sempre que necessário, ao fazer uso do banheiro, deverá ser acompanhado por um educador (a), que o(a) auxiliará no uso.

Após o uso do sanitário, por cada criança, a profissional de limpeza será responsável por fazer a assepsia do ambiente antes da próxima criança utilizar o sanitário.

7.1 Bebedouro e garrafa de água

O uso do bebedouro será somente para encher as garrafas e copos, para isso os alunos (as) deverão:

- Trazer de sua residência para a Unidade de Ensino uma garrafinha ou copo identificada com o nome;
- Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
- Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

7.2 Fraldário

Nos momentos de troca de fraldas e se houver necessidade de banho das crianças, o educador estará paramentado com equipamentos de proteção: máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental.

- Após a troca de fraldas o educador deverá remover as luvas sendo obrigatório o descarte a cada criança atendida, em seguida higienizar as mãos água, sabão e com álcool 70%;
- As banheiras devem ser individualizadas com limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle;



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

7.3 Sala de Amamentação

Serão disponibilizadas cadeiras para as mães que ainda amamentam seus bebês com distanciamento de 1,5m (um metro e meio), dispenser de álcool em gel para higienização das mãos. Será feita a higienização da sala e cadeiras após cada uso.

8- MEDIDAS DE HIGIENE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO POR TODA COMUNIDADE ESCOLAR

8.1 Higienização do ambiente e de superfície

Na entrada principal da Unidade, terá cartazes adesivados com imagens e informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, também será disponibilizado totem de álcool em gel para higienização das mãos e tapetes sanitizantes com produtos adequados e indicados pela ANVISA, para realização da higiene dos calçados com manutenção periódica dos produtos utilizados.

A higienização das salas de aula será realizada no momento de um dos intervalos para alimentação e nas trocas de turno.

Será reforçada a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas como: grades, mesas, puxadores de porta, corrimões e tatames, antes do início das aulas e em cada troca de turno e sempre que necessário.

Os banheiros dos funcionários(as) e lavatórios serão higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada duas horas.

8.2 Triagem de temperatura corporal

- A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetro infravermelho sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,5°C, o aluno (a) deverá ser isolado e o educador (es) deverão comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica, a qual, entrar em



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico. Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar-se o aluno (a) febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada acompanhada pelo professor(a) e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio;

No Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma será organizada da seguinte forma a triagem de temperatura:

- Realizar a escala da pessoa responsável pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado;
- Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na Instituição de Ensino;
- Comunicar a direção ou coordenação pedagógica, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na Instituição de Ensino com a temperatura elevada.

8.3 Uso de EPI's pelos servidores

Todos os servidores (direção, coordenação pedagógica, educadores, serviços gerais, merendeiras) farão uso de máscara, além de sempre estar higienizando as mãos com álcool gel e quando possível com água e sabão.

-Todos os servidores, assim como as crianças deverão trazer de casa uma máscara limpa para troca após duas horas.

-Todos estão orientados a manter o distanciamento e a ajudar para que todos cumpram (servidores, alunos (as), pais e/ou responsáveis) e também evitar aglomerações.

-Dentro das salas de aula os educadores deverão também manter este protocolo e orientar as crianças para que também o façam.

8.4 Higienização das mãos e uso do álcool em gel

No Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma, terão dispenser de álcool gel em todas as salas de aula e também em ambientes de maior circulação de crianças, servidores e público em geral, bem como foram adquiridos borrifadores, os quais os educadores utilizarão com maior frequência, visto que nossas crianças ainda



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

são pequenas e necessitam de auxílio.

8.5 Sala dos professores

Os educadores deverão atentar-se para usar assentos com pelo menos 1m de distância e evitar sentar frente a frente. Deverão limpar e desinfetar antes e depois de usar a mesa e não deixar nenhum pertence na sala dos professores, devendo guardar no seu armário pessoal. Os mesmos serão responsáveis por manter o ambiente bem arejado com a janela e porta aberta, bem como organizada a sala. Deverão fazer uso do álcool gel sempre que necessário e também serão responsáveis pela higienização dos equipamentos de uso coletivo, como por exemplo, o computador.

8.6 Salas de Aula

Os educadores são responsáveis por:

- Garantir a conformidade com o método de distanciamento físico;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não compartilhados entre os(as) alunos(as);
- Fazer a limpeza das maçanetas após a saída de cada aluno (a);
- Acompanhar, sempre que necessário, as crianças ao banheiro e orientar quanto à higienização das mãos;
- Manter as janelas e portas abertas para ventilação durante todo o período escolar;
- Reforçar a importância dos hábitos de higiene.

8.7 Material de uso individual

Considerando a contaminação através de objetos, o aluno (a) deverá utilizar apenas seus materiais escolares (kit's individuais que serão organizados pelos educadores), ficando proibido o compartilhamento de quaisquer objetos e demais produtos pessoais.

- Não será permitido os alunos (a) trazerem objetos de casa para a escola;
- Não será disponibilizado nas salas de aulas brinquedos para as crianças que sejam de difícil higienização e fácil contaminação;



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

- A quantidade de brinquedos disponível na sala de aula será limitada ao mínimo necessário mantendo no local apenas brinquedos laváveis que possam ser desinfetados com álcool 70% sempre após a manipulação de cada criança;

8.8 Parquinho

Será permitido o uso do parquinho pelos professores e alunos (as), conforme cronograma organizado por turmas, com pequenos grupos de crianças repetindo os horários de cada turma e distanciamento de 1,50m, onde o professor será responsável em auxiliar as crianças a fazerem a higienização das mãos com álcool em gel a cada 10 minutos ou sempre que precisar. Após o uso de cada turma será feito a higienização com álcool 70% nas superfícies mais tocadas pelas crianças como: grades e balanço do parquinho.

9-ENTRADA DE FORNECEDORES DE INSUMOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

9.1 Limitação do acesso à Unidade de Ensino

Será limitado o acesso das dependências da Unidade de Ensino somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara, passem pelo aferimento de temperatura e também façam uso de álcool gel.

O atendimento ao público será feito via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, os pais e/ou responsáveis deverão solicitar agendamento junto à direção e/ou coordenação pedagógica.

9.2 Eventos públicos

Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos com público, entre outros.

Quando liberadas, a Unidade seguirá as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

9.3 Merenda Escolar (recebimento, preparação)

O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma, receberá a merenda escolar (perecíveis e não perecíveis) na parte externa da cozinha (banca de mármore), onde apenas uma das merendeiras ficará responsável pelo recebimento e deverá ser mantido o distanciamento seguro e higienização necessária, conforme orientações do Departamento de Alimentação Escolar.

As merendeiras, como os demais servidores, deverão estar fazendo uso de máscara, escudo facial, luvas para o manuseio e preparação das refeições.

Deverão evitar a saída do ambiente de trabalho, apenas sair no horário de lanche, intervalo de almoço.

A higienização das louças e bancadas, além da lavagem já de costume, deverão ser desinfetadas com álcool 70º.

10-MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM CASOS DE SUSPEITAS

- As crianças terão suas temperaturas aferidas antes da entrada no CMEI e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer desses sintomas, as mesmas serão encaminhadas ao serviço de saúde para avaliação, não sendo permitida sua entrada no CMEI;

- Na eventualidade de um aluno (a) apresentar algum sintoma de doença durante a permanência na escola, ela deverá aguardar pelos pais responsáveis em um ambiente separado dos demais alunos, e será registrado em livro de ocorrência da Biossegurança;

- Solicitar aos pais/responsáveis que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

- Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino,



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

**Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com**

conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Considerações finais

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº01/2021 do livro da BIOSSEGURANÇA.



Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

Rua Natal Pontarolo s/n centro - Fone: (42) 3652-1219

CEP: 85225-000 CNPJ: 05.477.779/0001-54

Boa Ventura de São Roque-Pr
E-mail: mariaalmacentro@gmail.com

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES
ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO COMBINADO/ ESCALONADO**

Eu, _____, portador do
CPF número: _____ responsável pelo aluno(a), matriculado na,
turma _____, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma,

DECLARO que:

Estou ciente da possibilidade de retorno das aulas presenciais de forma combinada e escalonada, para o qual deixo registrado o meu posicionamento.

Concordo com o retorno de meu filho às aulas presenciais.

Não concordo com o retorno de meu filho às aulas presenciais, para o qual solicito a continuidade do atendimento remoto.

Por ter concordado com o retorno do meu filho às aulas presenciais declaro estar ciente de que:

1. É contraindicado o uso de máscaras para menores de 2 anos de idade e o contato dos profissionais com as crianças nesta faixa etária é de muita proximidade. Nesses casos a criança estará mais exposta a riscos de contágio.

2. O retorno das aulas será de forma escalonada, e que terei que respeitar os dias e horários estabelecidos pela escola, para a frequência presencial no ambiente escolar.

3. Estou ciente que deverão ser cumpridos os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.

4. Estou ciente que para encaminhar meu filho a escola, este e sua família não poderão estar apresentando nenhum dos sintomas que sejam sugestivos da COVID - 19 tais como febre, calafrios, falta de ar, tosse dor de garganta e diarreia, ou ter tido contato direto com pessoas que tiveram o diagnóstico de infecção pelo Covid-19, nos últimos cinco dias.

5. Estou ciente de que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante ou seu familiar, que teve contato, apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

6. Estou ciente que atenderei imediatamente o chamado da escola, caso meu filho apresente qualquer sintoma de COVID-19, no período em que estiver no espaço escolar.

7. Estou ciente que a família deve orientar seus filhos (as) da necessidade de realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, e uso de máscara para crianças acima de 2 anos que deverão trazer de casa uma máscara limpa para troca após duas horas.

8. Estou ciente que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

9. Estou ciente que a manutenção das aulas presenciais, está condicionada as condições de segurança de saúde, podendo ser suspensas de acordo com legislações emanadas do Estado e dos Municípios.

10. Estou ciente da necessidade de cumprimento do isolamento de alunos e funcionários em caso de contaminação pelo COVID-19, o que poderá ocasionar suspensão temporária das aulas presenciais.

O estudante o qual sou responsável utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:

Utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha _____

Utiliza transporte particular

Utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável